



**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº142/2021 - Data: de 01
de julho de 2021.**

Decreto nº 5782/2021
De 01 de julho de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 58.357,32** (Cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.357,32** (Cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.11722 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 27.169,70

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude

32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA 30.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.31722 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.187,62

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.187,62** (um mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

31722 - Convênio nº 02/2019 Botão do Pânico 1.187,62

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 57.169,70** (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

11722 - Convênio nº 02/2019 Botão do Pânico - 27.169,70

1000 – Recursos Próprios 30.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2021.

NASSIB KASSEM
HAMMAD:6408463991

Assinado de forma digital por
NASSIB KASSEM
HAMMAD:64084639915
Dados: 2021.07.01 17:06:16 -03'00'

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal